



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N.º

Lei nº 684 , de 17 de novembro de 1.975

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento e vigor:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

ÁGUA E ESGOTOS

Investimentos

4.1.4.0.91 Material Permanente cr\$1.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

ÁGUA E ESGOTOS

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

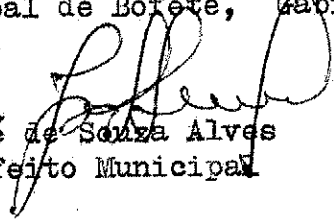
3.1.2.0.91 Material de Consumo cr\$1.000,00

Artigo 3º- Considerando-se que a verba suplementada pelo artigo 1º desta lei, consta do Orçamento Plurianual de Investimentos, aprovado pela lei municipal nº 636, de 18 de outubro de 1.974, fica alterado o quadro de discriminação dos Investimentos, referente ao exercício de 1.975, que passará a vigorar com a seguinte redação no que tange o código abaixo especificado:

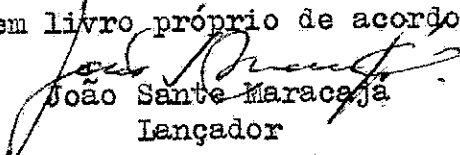
4.1.4.0.91 Material Permanente cr\$8.500,00

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito,
em 17 de novembro de 1.975.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de acordo com a lei.


João Sante Maracaja
Lançador